



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 664/2020

Maringá, 25 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Considerando a manifestação pública do Secretário Municipal de Saúde, no uso da tribuna durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de 21 de maio de 2020, em que foi afirmado que é comum adquirir materiais com valores mais elevados que os praticados na iniciativa privada, conforme abaixo transcrito:

“Eu posso dizer pra vocês que os processos de compra e licitação de qualquer prefeitura do Brasil às vezes ou de maneira geral paga-se mais do que na rede privada, eu já mostrei isso assim que assumi a secretaria municipal de saúde, se vocês lembrar lá atrás, nós mostramos que um tubo, de coleta de sangue, era 3 vezes mais pago pelo município do que na rede privada, o valor do antibiótico também é assim, nos tramites normais, nas licitações, nos bancos de preços, todo um processo da prefeitura essa é a realidade meus companheiros, podemos entrar, fazer pesquisa, nada ilegal, tudo autorizado, licitado, contratualizado, empenho, essa é a realidade.”

Diante de tais elementos, que demonstram relevante interesse público e notório impacto para os municípios desta localidade, os Vereadores adiante nomeados, atendidos os requisitos regimentais, com fulcro no disposto no § 4.º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Maringá, requerem a constituição de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, composta de 05 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos a seguir detalhados:

1 – em que medida as contratações do Município, diretas ou por meio de licitações, nos últimos 12 (doze) meses, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde foram concluídas com valores superiores aos praticados em mercado junto à Administração Pública, considerando o regime jurídico vigente à época e as particularidades regionais, bem como eventuais ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2 – especificamente, no que tange ao período da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), que sejam apuradas eventuais irregularidades nos procedimentos de contratação, direta ou por meio de licitação, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as particularidades do regime jurídico aplicável nos últimos 4 (quatro) meses, particularmente, quanto aos valores finais pactuados, eventuais inconsistências habilitatórias e as diretrizes traçadas pela Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Signatário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 25/05/2020, às 12:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 25/05/2020, às 13:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 25/05/2020, às 14:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 25/05/2020, às 17:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0179340** e o código CRC **C416DA75**.